



PALÁCIO AUGUSTO MONTENEGRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

GABINETE DO PREFEITO

04-A
LEI Nº 04-A/89

**CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS, EM COMISSÃO,
DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, estatuiu e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Assessor Especial da Presidência e Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Igarapé-Açu.

Art. 2º - A Remuneração dos cargos criados no artigo anterior, são de 3xSM e 2,5xSM (Salário Mínimo) respectivamente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta do orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Augusto Montenegro, Igarapé-Açu - Pará, em
17 de Março de 1989.


GILVALDO ALVES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.